



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça 2 de Julho, 33 - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA	77 3463-2267	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N° DLC600- 2024- CONTRATADO LUCIANO SILVA SANTOS

OUTROS DOCUMENTOS

- PROTOCOLO DE INTENÇÕES N°001/2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º DLC_600_/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

CONTRATADO: LUCIANO SILVA SANTOS00922642559

CNPJ sob o nº 345833540001-28

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais para construção, elétrico e hidráulicos destinados a todas as secretarias e órgãos do município de Licínio de Almeida especificado no item 1. Do termo de referência, anexo do edital de licitação nº 001/2024, que é parte integrante desta ata, assim com as proposta cujo preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

O valor total da contratação é de R\$: 87.523,00 (Oitenta e Sete mil Quinhentos e Vinte e Três reais)

VIGÊNCIA: Da data de assinatura a 31 Dezembro de 2024

ASSINATURA: 11 de Outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

030401 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

030402 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

030501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

030801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

031101 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

031301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

030601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

030901 - SECRETARIA DE SAUDE

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



031201 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

031202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

031203 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

031204 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJETO/ATIVIDADE

20.544.022.1048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E

20.605.025.1047 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO

18.541.036.1027 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS

20.605.035.2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

18.541.036.2020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE

04.122.039.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.039.2031 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

04.122.039.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

27.122.028.2034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS -

27.812.028.1032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS

15.122.033.2014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV.

15.451.033.1004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

17.512.033.1005 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO

17.512.033.2013 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA

26.782.033.1068 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS,

26.782.033.2083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES

12.361.027.1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES

12.361.027.2012 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA

12.365.024.1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES E

10.122.026.2046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.026.1071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E

10.301.026.2105 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -

10.301.026.2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.026.2107 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO PARA AÇÕES

10.301.026.2108 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS -

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA



- 10.302.026.2109 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO
- 08.122.020.2045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 08.244.020.2072 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PISO BÁSICO FIXO E VARIÁVEL
- 08.244.020.2088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD
- 08.244.020.2089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL
- 08.482.034.1070 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- 08.243.020.2091 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO

ELEMENTO DE DESPESA

- 3390300000 - Material de Consumo
- 3390320000 - Material, Bens e Serviços Dist. Gratuita
- 4490510000 - Obras e Instalações

Praça Dois de Julho, nº33 – Centro CEP: 46.330-000 Fone/Fax: (0xx77) 3463-2264 / 3463-2196.

E-mail: pmlalmeida@ig.com.br

LICÍNIO DE ALMEIDA – BAHIA





PROTOCOLO DE INTENÇÕES N°001/2024 - ATERRO SANITÁRIO CONSÓRCIADO – CIVALERG E CDS ALTO SERTÃO

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o no. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, nº 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro; o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.694.089/0001-07, com sede na Rua Juca Barros, nº 145, Bairro Candeias, Vitória da Conquista - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Presidente, **FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA**, - MUNICÍPIO DE URANDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.982.632/0001-40, com sede na R SEBASTIAO ALVES SANTANA, Centro, Urandi-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Warlei Oliveira de Souza; MUNICÍPIO DE Licínio de Almeida, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.108.286/0001-38, com sede na R CEL GASPARINO DAVID, nº 74, Centro, Licínio de Almeida, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Frederico Vasconcellos Ferreira; MUNICÍPIO DE Mortugaba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.677.687/0001-46, com RUA FRANCISCO SILVA, 15, centro, Mortugaba-Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal HERÁCLITO LUIZ PAIXÃO MATOS e, resolvem celebrar o PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° 001/2024 - ATERRO SANITÁRIO CONSÓRCIADO – CDS ALTO SERTÃO e CIVALERG, conforme as cláusulas e condições aqui estabelecidas, abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO ATERRO DE PEQUENO PORTE:

- 1.1 – Constitui objeto deste Protocolo de Intenções a formalização do vínculo cooperativo entre o CIVALERG, CDS Alto Sertão e os municípios de Urandi, Licínio de Almeida e Mortugaba, para execução de atividades pertinentes a disposição final de resíduos domiciliares através de um estudo técnico para elaboração de projeto de aterro sanitário de pequeno porte consorciado.
- 1.2 – O aterro sanitário de pequeno porte é definido como sendo o aterro sanitário para disposição no solo de resíduos sólidos urbanos, até 20 t por dia ou menos, em que são considerados os condicionantes físicos locais, a concepção do sistema possa ser simplificada, adequando os sistemas de proteção ambiental sem prejuízo da minimização dos impactos ao meio ambiente e à saúde pública

2 CLAUSULA SEGUNDA- DA LOCALIZAÇÃO E MUNICÍPIOS:

- 2.1. O estudo para implantação do Aterro Sanitário consorciado do CDS Alto Sertão, CIVALERG será realizado visando possíveis áreas nos municípios de Jacaraci, Urandi, Licínio de Almeida e Mortugaba.





2.2. O local da construção do aterro será mediante atendimento nas normas técnicas da SEMA – BA (Secretaria de meio ambiente do estado da Bahia) visando aprovação da L.P (licença previa). Os parâmetros para instalação do aterro podem ser relacionados em contato com a secretaria citada.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO:

3.1. Para execução dos programas, projetos e atividades conjuntas pertinentes a elaboração Aterro Sanitário será elaborado Projeto Técnico onde se define as ações, implicações de ordem financeira, prazos, recursos físicos e ou humanos, bem como quaisquer outros compromissos a serem assumidos, observadas as disposições legais, conforme projeto que se anexo e integra este Protocolo de Intenções em todos os seus termos.

4 CLÁUSULA QUARTA– OBRIGAÇÕES E CONTRAPARTIDAS

4.1. Com a finalidade de cumprir o objetivo previsto na cláusula Primeira, as partes concordam em desenvolver atividades conjuntas visando prioritariamente:

- a) Intercâmbio de informações para diagnóstico referentes a questão dos resíduos sólidos e implantação do aterro sanitário consorciado;
- b) Rateio de custos que surgirem no processo de estudos e diagnósticos;
- b) Cooperação técnico-administrativa;
- c) Participação em reuniões, audiências públicas e atividades destinadas a aplicabilidade do Programa de Educação Ambiental;
- e) Outras atividades consideradas de interesse mútuo.
- f) Formação de comitê de gestão do aterro sanitário compartilhado.

5 CLÁUSULA QUINTA – ACOMPANHAMENTO:

5.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTICIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo de Intenções, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

5.2. Caberá ao CIVALERG e ao CDS Alto Sertão, através da sua equipe de Infraestrutura, assim como, servidores relacionados de cada município participante o acompanhamento para efetivação dos objetivos deste Protocolo de Intenções, mediante a criação de um comitê de gestão.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA TEMPO ESTIMADO:

6.1 Para elaboração do estudo de implantação do Aterro Sanitário Consorciado, que abrange a fase de estudos, licenças ambientais, construção do aterro e demais atos de execução, se dará conforme o Termo de Cronograma Anexo a este Protocolo e que integra o mesmo em todos os seus termos.

7 CLÁUSULA SETIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL





Este Protocolo de Intenções tem como fundamento legal a Lei nº 11.107/05, Decreto nº 6.107/07, Contrato de Consórcio Público do CIVALERG e CDS Alto Sertão, ratificado mediante lei pelos entes consorciados e demais legislações pertinentes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Protocolo de Intenções em 05 (vias) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, bem como, devidamente publicado.

PEDRO
CARDOSO
CASTRO:05104
033520

Assinado de forma digital por PEDRO CARDOSO
CASTRO:05104033520
Dados: 2024.10.15 15:03:16 -03'00'

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO
Pedro Cardoso Castro

FREDERICO
VASCONCELLOS
FERREIRA:10806434783

Assinado de forma digital por FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA:10806434783
Dados: 2024.10.15 18:19:31 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO GAVIÃO
Frederico Vasconcellos Ferreira

Documento assinado digitalmente
gov.br WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
Data: 14/10/2024 14:33:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

URANDI – BAHIA
Warlei Oliveira de Souza

FREDERICO
VASCONCELLOS
FERREIRA:108064347
83

Assinado de forma digital por FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA:10806434783
Dados: 2024.10.15 18:19:54 -03'00'

LICINIO DE ALMEIDA - BAHIA
Frederico Vasconcellos Ferreira





MORTUGABA - BAHIA
Heráclito Luiz Paixão Matos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/91EB-1C64-8EF1-C2E6-CB74> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 91EB-1C64-8EF1-C2E6-CB74



Hash do Documento

5dcb8d0e5b46382e66ebc13094f923b33d4cbf97228ccd437f73d8d44c3aba63

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/10/2024 10:42 UTC-03:00